

ITEM 45

**Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB acerca da
aplicação dos recursos vinculados pela Emenda
Constitucional nº 53 e Lei Federal nº 11.494, de 20 de
junho de 2007 e alocados via FUNDEB.**

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

CUPIRA-PE

PARECER

O Conselho de acompanhamento e controle Social do FUNDEB, neste Município, constituído de forma legal com seus membros nomeados pelo Poder Executivo, Portaria nº 877/2017 de 06 de novembro de 2017, para o exercício de 2017/2019, para exercer suas funções desenvolvendo atividades voltadas para o acompanhamento e o controle de recursos do FUNDEB, através das reuniões realizadas pelo próprio Conselho, visitas às escolas da Rede de Ensino e análise de documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, dentre estes podemos citar: extratos bancários, notas fiscais, notas de empenho, recebidos e folhas de pagamento.

Em se tratando de aplicação dos recursos do FUNDEB, confirmamos a utilização dos 60% (sessenta) na folha de pagamento dos profissionais de Educação e os 40% (quarenta) na manutenção e desenvolvimento do Ensino.

Quanto aos recursos destinados a Transporte Escolar no exercício de 2017, foram utilizadas em benefício do estudante para ter acesso à escola e garantia dos 200 (duzentos) dias letivos.

Com base no que foi analisado, considerando que o município atendeu os ditames da legislação em vigor, o Conselho aprovou a prestação de contas geral da Gestão, referente ao exercício de 2017.

Cupira-PE em, 13 de março de 2018.


RONDILEIA T. DOS SANTOS GUILHERME

PRESIDENTE DO CONSELHO FUNDEB/CUPIRA-PE

CONSELHEIROS:

José Anderson da Silva, Lucimara Josefa da Silva,
Maria Ferreira da Silva, Zilma J.S. Andrade
Marcia Gláucia Rodrigues da Silva, Moacy Basílio Filho,
Ana Maria da Silva, Hely Batista de Oliveira
Jônatas Alves Souza